



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.115, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Irene Piamiolini Zanotto, denominada através da Lei Municipal nº 8.403, de 24 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da “Rua Irene Piamiolini Zanotto”, iniciando na Rua F, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da Rua 2 do Loteamento Monte Carlo, no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 346,00 metros lineares, conforme mapa anexo.

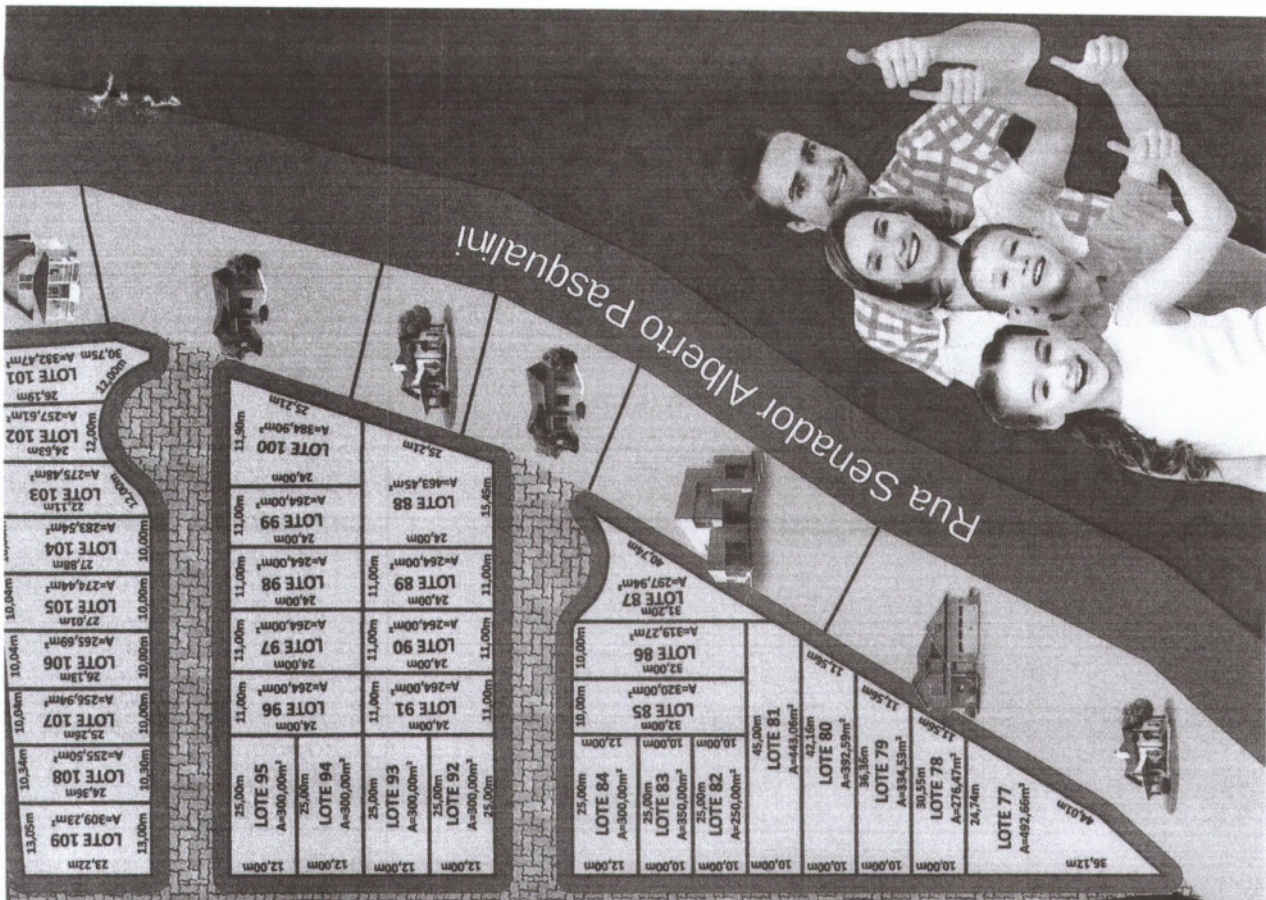
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

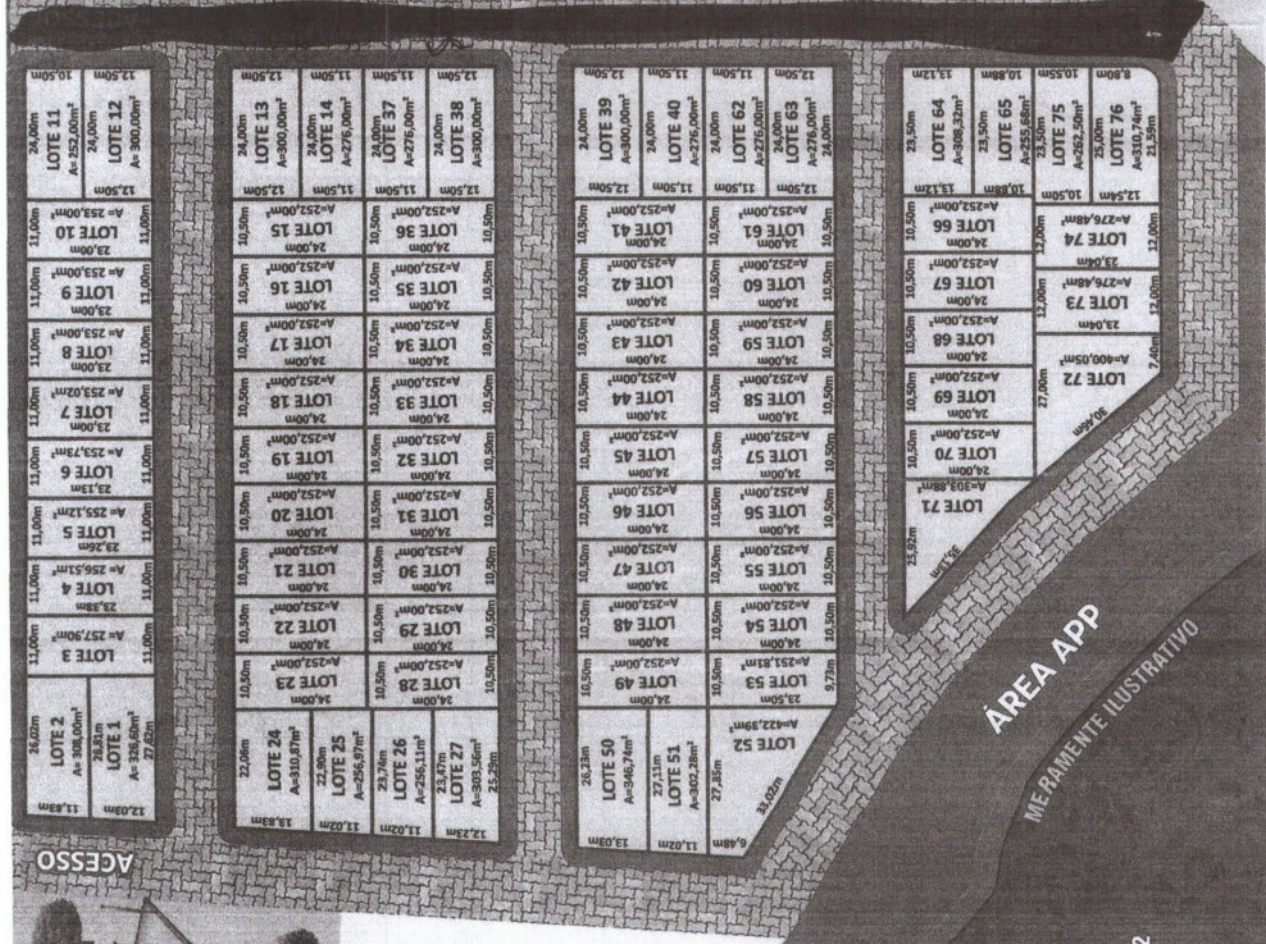
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Rua Senador Alberto Pasqualini



ACESSO

ÁREA APP
ME RAIMENTE ILUSTRATIVO